

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital n°: 1000214-95.2016.8.26.0233

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Requerente: Jardim Primavera Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, CNPJ

20.220.837/0001-53

Requerido: Gabriel Oliveira Firmo, CPF 435.380.248-80

Data da audiência: 15/02/2017 às 15:00h

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017), às 15h, na sala de audiências do Edifício do Foro Distrital de Ibaté, onde presente se achava a Sra. Conciliadora Judicial, Larissa Heck Vaz, nomeado nos termos do Comunicado 502/2003 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça. Apregoadas as partes, verificou-se a presença da requerente na pessoa de sua preposta Edsayonara Santana Sola, RG: 21.376.393-X, CPF: 167.083.518-97, acompanhado de seu advogado, Dr. Luciano Amorim Bianco, OAB/SP 216.928, bem como do requerido, acompanhado de sua advogada Dr.ª Dyeisa Kethilyn Duarte, OAB/SP 371.777. Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao patrono da requerente ao qual postulou pela juntada da carta de preposição no prazo de 5 dia, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Ato seguinte, foi proposta a conciliação, a qual restou **frutífera**, nos seguintes termos: para quitação total do disposto na inicial, o autor pagará ao requerido a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em uma única parcela, no prazo de até 10 dias úteis. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do(a)(s) requerido Gabriel Oliveira Firmo, sob nº 01020547-7, Banco Santander agência nº 2022. O inadimplemento de uma das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais e acréscimo de 10% sobre o valor ainda devido. As partes dão por rescindindo o contrato objeto da presente ação e o lote de terra anteriormente adquirido pelo requerido voltará para a autora. A seguir, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Vistos. HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado para que produza seus jurídicos e legais efeitos (CPC. Art. 487, inciso III, alínea "b"). Transita em julgado imediatamente (CPC. Art. 1.000). Honorários pelo convenio em 100%, expeçam-se as certidões. Saem os presentes intimados." NADA MAIS. Eu,_____ (Carlos Eduardo Rocha Pereira), que a digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MM. Juiz Eduardo Cebrian Araújo Reis

Conciliadora:	
Requerente:	
Advogado:	
Requerido:	
Advogada:	